

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para o “**CONTRATAÇÃO DE EMEPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAR UBS CENTRO TIPO I. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA E ÓRGÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAC (FEDERAL).**”

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	ANA LÚCIA FERREIRA MIRANDA

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de requalificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro Tipo I do Município de Piçarra – PA, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura física e funcional deste equipamento público de saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população e maior eficiência na prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

A requalificação da UBS está em consonância com as diretrizes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), promovido pelo Ministério da Saúde, que visa o fortalecimento da Atenção Primária e a ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, em especial nas regiões que demandam melhorias estruturais e ampliação da capacidade instalada.

Este projeto integra o compromisso firmado entre o Município de Piçarra – PA e o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, com a finalidade de modernizar, adequar e humanizar os espaços físicos da unidade, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e conforto e segurança aos usuários, em conformidade com os parâmetros técnicos e normativos do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde (MS). Ademais, a requalificação da UBS Centro Tipo I está alinhada às políticas públicas nacionais de saúde, que preconizam o fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do SUS, contribuindo para a prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria dos indicadores sanitários do município.

A execução deste empreendimento, portanto, representa investimento estratégico na melhoria da infraestrutura de saúde municipal, refletindo diretamente na qualidade do atendimento, na ampliação da capacidade de resposta dos serviços públicos e na consolidação do direito constitucional à saúde, conforme disposto no artigo 196 da Constituição Federal.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a requalificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro Tipo I, na sede do Município de Piçarra – PA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria da infraestrutura física da rede de atenção primária:** Adequação e modernização dos espaços físicos da unidade, assegurando ambientes funcionais, acessíveis e humanizados, em conformidade com as normas técnicas do Ministério da Saúde.
- **Aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde:** Criação de condições estruturais adequadas para a oferta de atendimentos ambulatoriais, consultas médicas, odontológicas e de enfermagem, além de serviços de vacinação, curativos e procedimentos básicos, garantindo mais conforto e segurança a usuários e profissionais.
- **Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS):** Reforço da capacidade resolutiva da unidade, permitindo a ampliação da cobertura e a melhoria da resposta aos principais agravos de saúde da população local.
- **Humanização do atendimento:** Disponibilização de espaços acolhedores e funcionais que favoreçam a escuta qualificada, o vínculo entre profissionais e usuários e o atendimento integral às famílias.
- **Valorização dos profissionais de saúde:** Proporcionar melhores condições de trabalho, com ambientes adequados, climatizados e equipados, o que contribui para o desempenho, a motivação e a produtividade das equipes de saúde.
- **Eficiência na gestão dos serviços públicos:** Otimização dos fluxos de atendimento e melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos, com reflexos diretos na redução de custos operacionais e no aumento da qualidade dos serviços prestados.
- **Geração de emprego e renda:** Estímulo à economia local por meio da contratação de mão de obra e aquisição de insumos durante a execução da obra, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do município.
- **Valorização do patrimônio público e sustentabilidade:** Entrega de uma unidade reformada e modernizada, construída segundo padrões de acessibilidade, eficiência energética e sustentabilidade ambiental, garantindo maior durabilidade e menor impacto ecológico.
- **Conformidade com normas sanitárias e de vigilância em saúde:** garantindo ambientes adequados à biossegurança e ao controle de infecções;
- **Aprimoramento do atendimento à Estratégia Saúde da Família (ESF):** ampliando a cobertura populacional e fortalecendo a atenção primária.

4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação a ser adotada para a contratação em questão será a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, e art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

Trata-se de contratação de serviços de engenharia, enquadrados como obras, conforme definição do art. 6º, inciso XII, da referida Lei, tendo em vista que o objeto envolve intervenções físicas de requalificação e melhoria da infraestrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro Tipo I, no Município de Piçarra – PA.

•A **modalidade Concorrência** mostra-se a mais adequada para contratações de maior vulto e complexidade técnica, como é o caso das obras de requalificação de equipamentos públicos de saúde, que demandam planejamento, controle de qualidade e observância rigorosa das normas técnicas do Ministério da Saúde.

A realização da licitação em **formato eletrônico** está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, ampliando a participação de empresas especializadas de diferentes regiões do país, o que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

O **formato eletrônico** atende às diretrizes de modernização, transparência e governança pública, facilitando o acesso às informações, o acompanhamento dos atos administrativos e o exercício do controle social, em consonância com as políticas de integridade e gestão eficiente dos recursos públicos. A modalidade escolhida guarda perfeita correspondência com o valor estimado e a complexidade técnica do objeto, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público e a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal.

O presente **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** constitui a etapa inicial do processo de planejamento da contratação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, devendo ser complementado pelos Estudos Técnicos Preliminares, Projeto Básico e demais documentos que subsidiarão a instrução completa do processo licitatório.

Critério de julgamento: Menor Preço Global, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto, correrão à conta dos recursos orçamentários: Exercício 2025 Atividade 1.057, Construção, reforma e ampliação de UBS no município, Classificação econômica 4.4.90.51.00

Obras e instalações.

7. FISCALIZAÇÃO

O Município de Piçarra - PA, disponibilizará o (a) servidor (a) responsável pela fiscalização e controle do (s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: MARIA JANAINA OLIVEIRA CRUZ

Portaria N°: GAB 126/2025

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Administração e Finanças para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração e Finanças, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para Secretaria de Finanças, para informar a Previsão de Disponibilidade Financeira.

MARIA MICILENE DOS SANTOS
Sec. De Adm e Finanças do
Mun. de Piçarra - PA

Piçarra - PA, de 24 de outubro de 2025

ANA LÚCIA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Pará
Governo Municipal de Piçarra
Fundo Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20251030001

Pag.: 1

ÓRGÃO : 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13 Fundo Municipal de Saude

PROJETO / ATIVIDADE : 1.057 Construção, Reforma e Ampliação de UBS no Munici

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e instalações

SUBELEMENTO : 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para requalificar UBS CENTRO TIPO I. Celebrado entre a prefeitura municipal de Piçarra-PA e órgão Ministério Da Saúde - PAC (federal)., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
136543	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1	1,0000	SERVIÇO	2.047.665,29

Piçarra, 30 de Outubro de 2025

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL

rpt01